



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 595

DATA: 24 de junho de 1991.

SÚMULA: Dá denominação à vias públicas da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas da sede do Município, conforme discriminação abaixo:

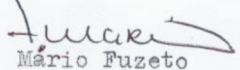
LOCALIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Travessa da Quadra 020	Alipio Carvalho Feriato
Travessa das Quadras 007 e 008	Francisco Natal Rubim
Travessa das Quadras 011 e 078	Miguel Jorge
Travessa das Quadras 035 e 036	Domingos Moacir Merli
Travessa das Quadras 039 e 058	Saichiro Kajiwara
Travessa da Quadra 040	Messias Justino da Fonseca
Travessa das Quadras 047 e 059	Antonio Pedro Marinho
Travessa entre as ruas 01 e 02, do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguinha	Eugênio De Grande
Rua nº 01 do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguinha	Benevenuto Santin
Rua nº 02 do Conjunto Habitacional/Loteamento Aguinha	Artur Polizel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 24 de junho de 1991.


Mário Fuzeto
PREFEITO MUNICIPAL.